



DIRECIONAL ENGENHARIA S/A

CNPJ/MF 16.614.075/0001-00

NIRE 31300025837

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2023

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2023, às 10h00m, em formato exclusivamente digital.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, tendo-se verificado, portanto, quórum de instalação e aprovação.
3. **MESA:** Ricardo Valadares Gontijo, como Presidente; Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo, como Secretário;
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a aprovação do cancelamento do Programa de Recompra de ações de emissão da Companhia ora vigente; (ii) a aprovação do novo Programa de Recompra de ações de emissão da Companhia em substituição ao atual; e, (iii) a autorização para a contratação de operação de derivativos referenciada em ações da Companhia, a ser celebrada com instituição financeira de primeira linha, com duração máxima de 18 (dezoito) meses.
5. **DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão do item constante na ordem do dia, os Conselheiros, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, decidem:
 - 5.1. **aprovar** o cancelamento do Programa de Recompra de Ações de emissão da Companhia aprovado pelo Conselho de Administração, em reunião ocorrida em 27 de dezembro de 2021.
 - 5.2. **aprovar** o novo Programa de Recompra de Ações de emissão da Companhia, em atenção ao artigo 7º do Estatuto da Companhia, nos termos e condições constantes no Anexo I ora aprovado, que ficará arquivado na sede da Companhia; e,
 - 5.3. **aprovar** a contratação de operação de derivativos referenciada em ações da Companhia, a ser celebrada com instituição financeira de primeira linha, com duração máxima de 18 (dezoito) meses, salientando que ações da tesouraria poderão ser alienadas para a consumação da referida operação.
6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou esta ata que foi lida e aprovada por todos os presentes.



DIRECIONAL ENGENHARIA S/A

CNPJ/MF 16.614.075/0001-00

NIRE 31300025837

7. **ASSINATURAS:** **Mesa:** Ricardo Valadares Gontijo, presidente; Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo, Secretário.
Conselheiros: Ricardo Valadares Gontijo, Ana Lúcia Ribeiro Valadares Gontijo, Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo, Ana Carolina Ribeiro Valadares Gontijo, Alberto Fernandes, Cláudio Carvalho de Lima e Christian Caradonna Keleti.

Belo Horizonte/MG, 11 de abril de 2023.

Ricardo Valadares Gontijo

Ana Lúcia Ribeiro Valadares Gontijo

Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo

Ana Carolina Ribeiro Valadares Gontijo

Alberto Fernandes

Cláudio Carvalho de Lima

Christian Caradonna Keleti



DIRECIONAL ENGENHARIA S/A

CNPJ/MF 16.614.075/0001-00

NIRE 31300025837

ANEXO I À ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2023

A Companhia, em atenção ao determinado pela Resolução CVM 77/22, apresenta a seguir as informações exigidas sobre a negociação de ações de própria emissão.

1. Justificativa, objetivos e efeitos econômicos esperados da operação:

O Programa de Recompra tem por objetivo administrar os recursos disponíveis da Companhia para potencializar a geração de valor para os acionistas. As ações adquiridas serão mantidas em tesouraria, podendo ser posteriormente canceladas ou alienadas.

2. Quantidade de ações em circulação (*free float*), e já mantidas em tesouraria:

A Companhia possui 84.045.303 (oitenta e quatro milhões quarenta e cinco mil trezentas e três) ações ordinárias em circulação, calculada conforme definição do artigo 9º, da Resolução CVM 77. Nesta data, a Companhia possui 1.014.808 (um milhão catorze mil oitocentas e oito) ações ordinárias em sua tesouraria.

3. Quantidade de ações que poderão ser adquiridas no âmbito do Programa de Recompra:

O saldo das operações de aquisição e alienação de ações no âmbito do Programa de Recompra está limitada a 8.404.530 (oito milhões quatrocentos e quatro quinhentos e trinta) ações, correspondente a 10% (dez por cento) das ações da Companhia em circulação no mercado. A efetiva recompra de ações para manutenção em tesouraria observará o limite estabelecido no Artigo 8º, IV, da Resolução CVM 77.

4. Principais características dos instrumentos derivativos que a Companhia vier a utilizar:

No âmbito do Plano de Recompra, estão autorizadas celebrações de contratos de derivativos tais como contrato de troca de indicadores ("Equity Swap") referenciados à ação da Companhia.



DIRECIONAL ENGENHARIA S/A

CNPJ/MF 16.614.075/0001-00

NIRE 31300025837

Por meio dos Contratos de Equity Swap, sobre o volume contratado, a Companhia receberá a variação do preço das ações de sua emissão somado ao valor dos proventos eventualmente pagos pela Companhia durante a vigência dos Contratos; e pagará um percentual do CDI acrescido de spread. Os Contratos de Equity Swap estabelecerão a modalidade de liquidação exclusivamente financeira.

5. Acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações:

Não existem acordos ou orientações de voto existentes entre a Companhia e os acionistas titulares de ações em circulação (*free float*).

6. Informações sobre operações realizadas fora de mercados organizados:

Os pagamentos efetuados ou recebidos pela Companhia no âmbito dos contratos de Equity Swap serão apurados com base na variação da cotação da ação entre determinados períodos, e o preço de referência das ações no termo inicial de cada um desses períodos não será mais do que do 10% superior nem mais do que 10% inferior à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 pregões anteriores.

7. Impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da Companhia:

A operação não terá impactos sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da Companhia.

8. Identificação das contrapartes, e informação se as mesmas são consideradas partes relacionadas à Companhia:

As contrapartes da operação de equity swap serão realizadas com instituições financeiras de primeira linha e não poderão ser partes relacionadas à Companhia.



DIRECIONAL ENGENHARIA S/A

CNPJ/MF 16.614.075/0001-00

NIRE 31300025837

9. Destinação dos recursos auferidos:

Os recursos eventualmente auferidos pelas operações no âmbito deste Plano de Recompra serão utilizados para otimizar a estrutura de capital da Companhia.

10. Prazo para a liquidação das operações autorizadas:

O prazo para a realização das aquisições aprovadas pelo Conselho de Administração é de até 18 (dezoito) meses, com início em 11 de abril de 2023 e término até 11 de outubro de 2024.

11. Instituições Intermediárias:

ITAU CORRETORA DE VALORES S/A

CNPJ/ME 61.194.353/0001-64

BRDESCO S/A CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS

CNPJ/ME 61.855.045/0001-32

CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A. CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS

CNPJ/ME 42.584.318/0001-07

SANTANDER CORRETORA DE CAMBIO E VALORES MOBILIARIOS S.A.

CNPJ/ME 51.014.223/0001-49

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIO, TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A



DIRECIONAL ENGENHARIA S/A

CNPJ/MF 16.614.075/0001-00

NIRE 31300025837

CNPJ/ME 02.332.886/0001-04

12. Recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 8º, § 1º, da Resolução CVM nº 77/22:

A Companhia somente utilizará como recursos disponíveis o montante contido nas reservas de lucro ou capital, nos termos do Artigo 8º, § 1º, da Resolução CVM 77, e conforme as demonstrações financeiras consolidadas anuais da Companhia.

13. Razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos:

O Conselho de Administração entende que a execução deste Programa de Recompra não impactará a capacidade de pagamentos das obrigações assumidas pela Companhia. A Companhia possui uma confortável posição de liquidez e baixo nível de alavancagem. Por fim, os conselheiros de administração da Companhia não vislumbram fatos capazes de causar alterações significativas nos recursos disponíveis da Companhia durante o prazo do Programa de Recompra.